





PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO N.º 109/2017
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

AVENIDA MARILÚ, 1920 - CENTRO
CEP: 87.470-000 - FONE/FAX: (44) 3534-8000
TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO Nº 010/2016 - LICITAÇÃO AQUISIÇÃO PARCELADA DE AR CONDICIONADOS, BEBEDOUROS...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 543/2017, de 25 de outubro de 2017.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 108/2017
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 487/2017
Concede licença para tratamento de Saúde à servidora pública municipal ALCIANE CASSIANO GATO FIALUX...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 489/2017
SUMILUA: Autoriza viagem e concede diárias para o Prefeito do Município de Perobal – PR, e dá outras providências...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 107/2017
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 488/2017
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 53/2017 PMP...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 543/2017
Dispõe sobre o horário de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 106/2017
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 488/2017
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 53/2017 PMP...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 114/2017
Instaura o Processo Seletivo Simplificado - PSS, nomeia Comissão Especial e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais...

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 571/2017
Altera Nível Salarial e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 115/2017
Estabelece Ponto Facultativo no dia 03 de novembro de 2017 no âmbito do Município de São Jorge do Patrocínio - Estado do Paraná...

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2017
Ref. Processo Seletivo Público Simplificado - Edital de Abertura nº 01/2016
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaira...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 227/2017
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.470/0001-63...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1.594 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas...

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 02/2017-PMI
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 795/2015-PMI
Aos 30 dias do mês de setembro de 2017, com CONTRATANTE O Município de Ivaté, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DE ATOS ADMINISTRATIVOS
A Comissão Especial, composta pelos membros: JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1.594 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
ERRATA Nº 01 DE EDITAL DE PREGÃO Nº057/2017-PMP
O MUNICIPIO DE PEROBAL, Estado do Paraná, torna público as alterações no item, 1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
do Edital de Pregão Nº57/2017-PMP, publicado no diário oficial do município em 24/10/2017, conforme abaixo:

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DE TAPIRA - PR

RESOLUÇÃO: 011/2017
SUMILUA: APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PISO PARANAENSE REFERENTE AO PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO DE 2017 DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.
O Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS de Tapira - Pr, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 194/2009...

CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
ATA DO MESMO Nº 011/2017
LICITAÇÃO Nº 01/2017 - LICITAÇÃO Nº 01/2017 - LICITAÇÃO Nº 01/2017
A Mesa da Câmara Municipal de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 1.274/2012, de 07 de março de 2012...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
ERRATA Nº 01 DE EDITAL DE PREGÃO Nº057/2017-PMP
O MUNICIPIO DE PEROBAL, Estado do Paraná, torna público as alterações no item, 1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
do Edital de Pregão Nº57/2017-PMP, publicado no diário oficial do município em 24/10/2017, conforme abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 1560/2017
Ementa: Declara de Utilidade Pública a Associação de Proteção aos animais de Terra Roxa. Estado do Paraná-APA e dá outras providências.
A CAMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, Aprovou e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Publicações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - Estado do Paraná. Secretaria de Administração e Finanças - Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização. NOTIFICAÇÃO. A Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização, da Prefeitura Municipal de Mariluz, Notifica, os Senhores Contribuintes, abaixo descritos, para no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar a partir do dia 28 de outubro de 2017, a comparecerem na Divisão acima descrita, para tratarem de assuntos de seus interesses.

CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná. ESTADO DO PARANÁ. Processo Administrativo nº 71/2017 - Dispensa de Licitação nº 27/2017. Contratare: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - SAMU 192 - Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, na cidade de Umuarama/PR.

CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná. ESTADO DO PARANÁ. Processo Administrativo nº 044/2014 - Pregão Presencial nº 018/2014. Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviços nº 043/2014. Contratare: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - SAMU 192 - Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Padre João Maria Daniel, nº 1.925, Bairro Jardim Vitória Régia, na cidade de Umuarama/PR.

CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná. ESTADO DO PARANÁ. Processo Administrativo nº 044/2014 - Pregão Presencial nº 018/2014. Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviços nº 043/2014. Contratare: ELOTECH INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 80.896.194/0001-94, situada na Rua Professor Giampiero Monacchi, nº 14, Jardim Novo Horizonte, na cidade de Maringá/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE. Estado do Paraná. AVISO DE PREGÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017-PMX EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - ME/EPP/MEI. O MUNICÍPIO DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sítio na Avenida Roque Gonzales, 480, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para aquisição/contratação/prestação de serviços do abaixo discriminado:

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE. Estado do Paraná. ATO DE HOMOLOGAÇÃO. Homologação o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº044/2017. O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. Art. 1.º Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 044/2017 PMX, objetivando a aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos para uso na Escola Waldemar Filho de Mariluz e Silva, Cereja Memmo Jesus de Xambé e Secretaria Municipal de Educação do Município de Xambé, Estado do Paraná, tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificada(s) que estava prevista para ser alcançada pelo(s) VENCEDOR(S) VALOR TOTAL (R\$):

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO. Av. Presidente Castelo Branco, nº 3302, salas 5 e 6 CEP: 87.503-200 Umuarama-PR. Fone: (44) 3906-1092 Celular (44) 98457-1109 E-mail: cmid@umuarama.pr.gov.br. Resolução nº 09, de 27 de outubro de 2017. Sumula: Aprova o Plano de Ação e o Termo de Adesão ao repasse financeiro na modalidade fundo a fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR/PR referente a Deliberação nº 001/2017 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso - CEDID/PR, para viabilização de projetos, programas e serviços voltados ao atendimento de pessoas idosas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA - ESTADO DO PARANÁ. Em atendimento a Lei n.º 022/2001, regulamentada pelo Decreto n.º 491/2003, o Município de Terra Roxa, publica o relatório dos 50 (cinquenta) maiores pagamentos efetuados no mês de agosto de 2017. Tabela com 5 colunas: ITEM, FAVORECIDO, DATA PGTO, VLR. PAGO, HISTÓRICO DO PAGAMENTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA - ESTADO DO PARANÁ. Em atendimento a Lei n.º 022/2001, regulamentada pelo Decreto n.º 491/2003, o Município de Terra Roxa, publica o relatório dos 50 (cinquenta) maiores pagamentos efetuados no mês de setembro de 2017. Tabela com 5 colunas: ITEM, FAVORECIDO, DATA PGTO, VLR. PAGO, HISTÓRICO DO PAGAMENTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - Estado do Paraná. Secretaria de Administração e Finanças - Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização. NOTIFICAÇÃO. A Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização, da Prefeitura Municipal de Mariluz, Notifica, os Senhores Contribuintes, abaixo descritos, para no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar a partir do dia 28 de outubro de 2017, a comparecerem na Divisão acima descrita, para tratarem de assuntos de seus interesses.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO. Av. Presidente Castelo Branco, nº 3302, salas 5 e 6 CEP: 87.503-200 Umuarama-PR. Fone: (44) 3906-1092 Celular (44) 98457-1109 E-mail: cmid@umuarama.pr.gov.br. Resolução nº 09, de 27 de outubro de 2017. Sumula: Aprova o Plano de Ação e o Termo de Adesão ao repasse financeiro na modalidade fundo a fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR/PR referente a Deliberação nº 001/2017 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso - CEDID/PR, para viabilização de projetos, programas e serviços voltados ao atendimento de pessoas idosas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. Estado do Paraná. ATO DE PREGÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2017 PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. Estado do Paraná. ESTABELECIDORA POR INCORREÇÃO PORTUÁRIA Nº 2.206/2017. Conceder Licença Primeiro por Assiduidade à servidora MARIA SIRLEI CARNIELLO DUTRA, inscrita no CPF sob nº 797.241.911-15, nomeada em 01 de abril de 1991, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de Carteira de Auxiliar de Enfermagem, lotada no Fundo Municipal de Saúde, 06 (seis) e seis dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2004/2009, de acordo com a Lei Complementar nº 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo nº 8673/2017, com fruição no período de 01 de setembro de 2017 a 28 de novembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL. EXTRATO DE TERMO DE SUBVENÇÃO FINANCEIRA - TERMO DE SUBVENÇÃO FINANCEIRA Nº 002/2017. PARTES: CONCEDEnte: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL. TOMADOR: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS E MÉDIOS AGRICULTORES DE BRASÍLIA DO SUL. OBJETIVO: Organização, realização e exploração das festividades municipais referentes a Expo Brasília 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. Estado do Paraná. Edital de Licitação para o Registro de Preços de Bens como Equipamento e Material Permanente na Modalidade Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por Item. Edital nº 007/2017 - HORÁRIO: 14h11/2017 - HORÁRIO: 14:30 HORAS. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº 4.211/17.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL. Edital de Licitação para o Registro de Preços de Bens como Equipamento e Material Permanente na Modalidade Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por Item. Edital nº 007/2017 - HORÁRIO: 14h11/2017 - HORÁRIO: 14:30 HORAS. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº 4.211/17.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ. ATO DA MESA DE Nº. 022, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017. Dispõe sobre autorização de viagem para Curitiba - Paraná e dá outras providências. A Mesa da Câmara Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 4.º, § 1.º e 2.º da Lei 1.577 de 10 de Março 2011, e tendo em vista o Requerimento nº 047,048 e 049 /2017 formulado pelos vereadores: Ivone Peracini, Jonas Fideles, Joel Magalhães dos Santos. Resolva:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. Estado do Paraná. RESUMO DE TERMOS ADITIVOS. Termo Aditivo 001 ao Contrato Nº 042/2017. Contratante: Município de Umuarama. Contratada: ARAPONDISEL BOMBAS INJETORAS LTDA - EPP. Cláusula Primeira: Fica aditado o contrato o valor de R\$ 20.625,00 (vinte mil e seiscentos e vinte e cinco reais), conforme anexo I, perfazendo o valor deste termo, passando e alterando o valor total deste contrato de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais), para R\$ 103.125,00 (cento e três mil e cento e vinte e cinco reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA. Estado do Paraná. DECRETO Nº 3038/2017. SUMULA: Dispõe sobre Ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. DECRETA: Art. 1.º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 03 de novembro de 2017 (Sexta-feira), nos órgãos da Administração Pública do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. Estado do Paraná. Edital de Licitação para o Registro de Preços de Bens como Equipamento e Material Permanente na Modalidade Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por Item. Edital nº 007/2017 - HORÁRIO: 14h11/2017 - HORÁRIO: 14:30 HORAS. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº 4.211/17.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA. ESTADO DO PARANÁ. EDITAL DE LICITAÇÃO PARA O REGISTRO DE PREÇOS DE BENS COMO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. Edital nº 007/2017 - HORÁRIO: 14h11/2017 - HORÁRIO: 14:30 HORAS. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº 4.211/17.

Publicações Mensais

eis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2016 DATA CONTRATO: 27 de outubro de 2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2017 DO CONTRATO Nº 11916, DO PROCESSO LICITATORIO Nº 50/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. CONTRATADA: BIOLABOR COOPERATIVA DE TRABALHO E ASSISTENCIA TÉCNICA DO PARANÁ. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 20/09/2018, E MANUTENÇÃO DO VALOR MENSAL ANTERIORMENTE Pactuado...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2017 DO CONTRATO Nº 19715, DO PROCESSO LICITATORIO Nº 131/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2015. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. CONTRATADA: C. SCHMITT & CIA LTDA - ME. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO PARA O DIA 29/10/2018 E MANUTENÇÃO DO VALOR CONTRATUAL ANTERIORMENTE Pactuado, OU SEJA, R\$ 61.200,00 (SESSENTA E UM MIL E DOZENTOS REAIS) AO ANO...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná NOTIFICAÇÃO O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, de acordo com a Lei Municipal Nº 697/2013 e a Lei Municipal 1162/2013, vem através da presente, NOTIFICAR os seguintes proprietários de terrenos baldios, a efetuar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a LIMPEZA do imóvel urbano de sua propriedade ou responsabilidade, nesta cidade de Terra Roxa - Estado do Paraná. Caso não seja atendida a presente notificação, no uso do direito de ação, o NOTIFICANTE executará os serviços e lançará o débito ao NOTIFICADO, no valor estabelecido no Parágrafo 3º do Art. 2º da supracitada Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2016 DATA CONTRATO: 27 de outubro de 2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2017 DO CONTRATO Nº 12917, DO PROCESSO LICITATORIO Nº 63/2017, TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. CONTRATADA: VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA LTDA - EPP. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO EM MAIS 06 (SESENTA) DIAS, COM FULCRO NO ART. 57, CAPUT, DA LEI 8.666/93, PASSANDO A NOVA DATA DE TERMINO DO CONTRATO PARA O DIA 27/12/2017...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2017 DO CONTRATO Nº 12917, DO PROCESSO LICITATORIO Nº 63/2017, TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. CONTRATADA: VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA LTDA - EPP. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO EM MAIS 06 (SESENTA) DIAS, COM FULCRO NO ART. 57, CAPUT, DA LEI 8.666/93, PASSANDO A NOVA DATA DE TERMINO DO CONTRATO PARA O DIA 27/12/2017...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná AVISO DE ALTERAÇÃO DO OBJETO E DA DATA DE ABERTURA DO OBJETO E DA DATA DE ABERTURA DO OBJETO, conforme Anexo 1 - Termo de Referência. Nova data de sessão pública: 10 de Novembro de 2017, às 09:00 (nove) horas (horário de Brasília). O edital completo poderá ser obtido na internet no link https://terraceara.terra-roxa.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser solicitadas no telefone (44) 3645 1122, ramal 222 das 9h às 18h de 12 de outubro de 2017, às 13:30 às 17:00 horas. Terra Roxa-PR, 06 de Outubro de 2017. Roberto Luiz Jacoby Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná PAUTA DA ORDEM DO DIA DIA 30/OUTUBRO/2017 Sessão Ordinária. VETO PARCIAL AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 64/2017 - (Projeto de Lei nº 46/2017) - Altera dispositivos da Lei nº 3.398, de 30 de junho de 2009, revoga a Lei Municipal nº 4.177, de 16 de março de 2017 e dá outras providências. Do Poder Executivo Municipal: EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 01/2017 - Altera e acrescenta parágrafo único ao art. 192 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná EMENDA Dispõe sobre alteração dos artigos 4º e 6º da Lei Municipal nº 907/2012 que trata das funções gratificadas, e dá outras providências. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, propõe para análise e aprovação dos membros da Câmara Municipal de Terra Roxa-PR, o seguinte Projeto de Lei: Art. 1º - Fica alterado o artigo 4º da Lei Municipal nº 907/2012, passando a ter a seguinte redação: Art. 1º - As seguintes funções gratificadas serão criadas pela execução de trabalhos técnicos ou administrativos: 1. - Projeção. 2. - Presidente da Comissão de Licitações e Membros.

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná DECRETO LEGISLATIVO Nº 43/2017 Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná. A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO. Art. 1º - Fica denominada de Rua Antônio Fracasse Gomes a atual Rua Projetada "B", localizada no Parque Residencial Viena III, no Município de Umuarama, Estado do Paraná. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Umuarama, 24 de outubro de 2017. Márcio de Jesus Ornelas Valle Presidente

SINDICATO RURAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.717.644/0001-67 E-MAIL: sindrural@canalbr.com.br AV. BRASIL, 1260 - FONE/FAX (44) 3656-1392 - CEP 87.580-000 ALTO PIQUIRI

Sindicato Rural de Alto Piquiri EDITAL DE REGISTRO DE CHAPA Gestão 09/12/2017 a 08/12/2020

Em cumprimento ao disposto no Estatuto Social deste Sindicato, comunico que foi registrada a chapa seguinte, com concorrente à eleição a que se refere o aviso resumido, publicado no dia 07 de outubro de 2017, neste jornal, ratificando a informação que a data do triênio desse Sindicato é de 09/12/2017 a 08/12/2020.

Table with 2 columns: Cargo and Nome do Candidato. Includes entries for Presidente (Máximo Riedi), Vice-presidente (Carlos Elias Peyerl), Secretário (Nataanel Guillen Piccinni), Tesoureiro (Paulo Donizete Santini), Suplente de diretoria (Fábio Henrique Volpatto), Conselho Fiscal (João Do Rosário Dias), and Delegado Representante (Máximo Riedi).

O prazo para impugnação de candidaturas é de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente Aviso, conforme o Estatuto Social desta Entidade. Alto Piquiri, 28 de outubro de 2017.

Máximo Riedi Presidente do Sindicato Rural de Alto Piquiri

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 435 De 27 de Outubro de 2017. O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 1.709/2015, de 30 de Novembro de 2015, institui o pagamento de diárias aos servidores públicos vigiados nesta modalidade e que concorda em ser remetido para a final de lista conforme disposto no art. 10, 11, 12 e 13 do referido edital de abertura do PSS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ DECLARAÇÃO Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Douradina, foi nomeado o Sr. WESLEY ANGELO SANTINI MAGRI, portador do CPF nº 066.901.029-47, residente e domiciliado no Município de Ivate-PR, classificado no PSS-Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 29/2017, classificado em 2º lugar para a vaga de Mecânico Oficial, para DECLARAR que não tem interesse na vaga ofertada neste momento e que concorda em ser remetido para o final de lista conforme disposto no art. 10, 11, 12 e 13 do referido edital de abertura do PSS.

ATA Nº 04 - 2017

Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e dezessete os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI reuniram-se às 9h30min, na Sala dos Conselhos sito: Rua Paraná nº 327 - B - Sala 7, em Assessoria Ordinária. O Presidente do Conselho Manoel Abe fez a abertura cumprimentando a todos e colocou a Pauta da Reunião: Deliberação sobre Termo de Adesão e... Plano de Ação da Deliberação nº 001/2017 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso - CEDI-PR. Em seguida passou a palavra para Tatiane de Paula - Assistente Social, para realizar a apresentação do Plano, que iniciou dizendo que diante da apresentação quando surgirem dúvidas poderiam questioná-la, tanto com relação ao Plano de Ação quanto ao Termo de Adesão que firma o Órgão Gestor do Plano de Pessoa Idosa de Tunesiras do Oeste, representado pelo Prefeito e pela Secretária de Assistência que é responsável pela execução da Política da Pessoa Idosa com a SEDS, com objetivo de formalizar as responsabilidades e compromissos decorrentes do aceite do repasse financeiro na modalidade fundo a fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIDR/PR, que prevê a Deliberação 001/2017 do CED-PR, a qual delibera o repasse financeiro na modalidade fundo a fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIDR/PR, conforme diretrizes elencadas no art. 5º da citada Deliberação.

ASSINATURA Manoel Francisco Abe José Ademir Bassolet José Inácio da Costa Maria da Conceição Santos Luiz Elízio Cogui Antonio Alves Martins Maria Araújo de Melo José do Carmo Novais Aparecida Salvador dos Santos Vera Lúcia Lorenzi

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 90/2017 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LOCALIZADA NA CIDADE DE TAPIRA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS FUNCIONÁRIOS DA Prefeitura Municipal. Agradecemos à Secretária de Assistência pelas informações e aos Conselheiros pela presença e à, Aparecida Barbosa Naveira de Assis, Secretária dos Conselhos, laivre e presente Ata que será lida e se aprova, será assinada por mim e pelo Presidente e, os demais Conselheiros assinando no Livro de Presença. Tunesiras do Oeste, 19 de Outubro de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 161/2017 ID: 1803 CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Tapira. CONTRATADA - MARIA ISABEL DA SILVA MENDES 04537205954 PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2017 OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LOCALIZADA NA CIDADE DE TAPIRA PARA FORNECIMENTO DE ADOÇANTES AOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, QUANDO EM SERVIÇO VALOR - R\$ 55.000,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais) VIGÊNCIA - 23 de Outubro de 2017 a 23 de Outubro de 2018 Tapira, 23 de Outubro de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 162/2017 ID: 1804 CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Tapira. CONTRATADA - I CARRENHO SILVA - FOTO - ME PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2017 OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRAFICOS E DE FILMAGENS PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS VALOR - R\$ 38.002,50 (trinta e oito mil e dois reais e cinquenta centavos) VIGÊNCIA - 23 de Outubro de 2017 até 23 de Outubro de 2018 Tapira, 23 de Outubro de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 163/2017 ID: 1805 CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Tapira. CONTRATADA - R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA TOMADA DE PREÇOS 03/2017 OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECONSTRUÇÃO DE ATERROS DE ESTRADAS RURAIS VALOR - R\$ 257.267,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e duzentos e sessenta e sete reais) VIGÊNCIA - 23 de Outubro de 2017 a 23 de Outubro de 2018 Tapira, 23 de Outubro de 2017.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12º R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70 AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 868 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR CEP 87.503-030 FONE: (44) 3623-2178 www.cisamerios.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS/12º R. S. com sede na Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, nº 866, Zona Armazém, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, em conformidade com as disposições estatutárias, convoca os integrantes do Conselho de Prefeitos para participarem de Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 10 de novembro de 2017, no Auditório Cilas M. Pereira na sede do CISA - Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS - 12º R.S., com primeira convocação às 14:30 horas e em segunda convocação às 15:00 horas, para deliberarem sobre a seguinte pauta: - Aprovação do Orçamento do Consórcio para 2018; - Autorização e abertura de Crédito Especial; - Aprovação de Equilíbrio Econômico Financeiro Casa de Apoio; - Reajuste de consultas; - Aprovação de abertura de concurso público para suprir vagas em aberto; - Assuntos gerais;

Umuarama, 26 de outubro de 2017.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO Presidente do CISA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12º R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70 AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 868 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR CEP 87.503-030 FONE: (44) 3623-2178 www.cisamerios.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS/12º R. S. com sede na Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, nº 866, Zona Armazém, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, em conformidade com as disposições estatutárias, m conformidade com as disposições estatutárias, CONVOKA os integrantes do Conselho de Prefeitos para participarem de Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 10 de novembro de 2017, no auditório Cilas M. Pereira, no interior do CISA, com primeira convocação às 14:00 horas e em segunda convocação às 14:30 horas, para deliberarem sobre a seguinte pauta: - Alteração da Denominação do Consórcio;

Umuarama, 26 de outubro de 2017

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO Presidente do CISA

# CONCESSIONÁRIAS RURAIS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 231/2017  
Reaprova o loteamento residencial e comercial denominado "JARDIM IMPÉRIO DO SOL I", localizado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso I, alínea "I", da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 127, de 22 de dezembro de 2004 e Lei Complementar nº 149, de 09 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 8070/2017, por "VIA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA", com sede na Rua Piratininga nº. 359, na cidade de Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.729.823/0001-76, solicitando reaprovação do loteamento denominado "JARDIM IMPÉRIO DO SOL I", situado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

CONSIDERANDO que a empresa "VIA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA" é legítima proprietária do imóvel onde será implantado o referido loteamento, conforme comprova a certidão da matrícula nº 33.494, do Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Umuarama;

CONSIDERANDO que o imóvel objeto da matrícula nº 494, do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Umuarama, denominado lote de terras nº 16-B-Rem-1, da subdivisão do lote nº 16-B-Rem, da subdivisão do lote nº 16-B, este da subdivisão do lote nº 16, da Gleba 12 Jaborandu, da Colônia Núcleo Cruzeiro, Município de Umuarama, Estado do Paraná, com área de 226.999,70 m² (duzentos e vinte e seis mil novecentos e noventa e nove virgula setenta e sete metros quadrados); no qual será implantado o loteamento, encontra-se situado na Área de Expansão Urbana da cidade de Umuarama, instituída pela Lei Complementar Municipal nº 319/2012 de 02 de julho de 2012;

CONSIDERANDO que foram apresentadas a planta metrológica do loteamento, as plantas e memoriais descritivos de todos os lotes, em poder da Secretaria de Planejamento Urbano, todas assinadas pelo profissional inscrito no CAU nº AS4759-0;

CONSIDERANDO o "Termo de Responsabilidade" apresentado pelo loteador, assumindo a responsabilidade e garantia perante o Município de Umuarama – Pr., pela solidez das obras de pavimentação asfáltica e rede de galeria de águas pluviais, por um período de 05 (cinco) anos e a arborização por um período de 02 (dois) anos, a partir da data de sua efetiva conclusão;

CONSIDERANDO que foram juntados ao requerimento os seguintes documentos:  
I – projetos técnicos, em poder da Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos;  
II – cópia do contrato de compra e venda a ser utilizado pelo loteador, nas vendas dos lotes;  
III – Licença de Instalação nº 20592, emitida pelo Instituto Ambiental do Paraná – IAP;  
IV – Certidão Negativa de Débito nº 226.11/2017, emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda.

CONSIDERANDO finalmente o documento assinado pelo Secretário de Planejamento Urbano, informando que após procedida a análise do processo em questão, foi constatado que foram atendidas todas as exigências com referência a legislação em vigor;

D E C R E T A:  
Art. 1º - Fica reaprovado o loteamento, denominado "JARDIM IMPÉRIO DO SOL I", constituído pelo lote terras nº 16-B-Rem-1, da subdivisão do lote nº 16-B-Rem, da subdivisão do lote nº 16-B, este da subdivisão do lote nº 16, da Gleba 12 Jaborandu, da Colônia Núcleo Cruzeiro, Município de Umuarama, Estado do Paraná, com área de 226.999,70 m² (duzentos e vinte e seis mil novecentos e noventa e nove virgula setenta e sete metros quadrados); contendo 29 quadras e demais áreas assim distribuídas:  
I – 29 (vinte e nove) quadras, divididas em 363 (trezentos e oitenta e três) datas; sendo: 382 (trezentos e oitenta e duas), perfazendo a área total de 105.120,53 m² (cento e cinco mil cento e vinte virgula cinquenta e três metros quadrados) e uma de 18,17 m², com área de 3.008,08 m² (três mil e oito virgula zero oito metros quadrados), destinada a "Equipamento Comunitário";  
II – Rua Marginal, Avenida Projetada "A", Rua Projetada "AB", Rua Projetada "AC", Rua Projetada "C", Rua Projetada "D", Rua Projetada "E", Rua Projetada "F", Rua Projetada "G", Rua Projetada "H", Rua Projetada "I", Rua Projetada "K", Rua Projetada "L", Rua Projetada "M", Rua Projetada "N", Rua Projetada "O", Rua Projetada "P", Rua Projetada "Q", Rua Projetada "R", Rua Projetada "S", Rua Projetada "T", Rua Projetada "U", com área total de 41.559,09 m² (quarenta e um mil quinhentos e cinquenta e nove virgula zero nove metros quadrados);  
III – Área de Preservação Permanente (APP), com 7.172,00 m² (sete mil setecentos e doze metros quadrados);  
IV – Área Verde, com 69.600,00 m² (sessenta e nove mil e seiscentos metros quadrados).

Art. 2º - Atendendo a exigência contida no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 127 de 22 de dezembro de 2004, que trata da doação dos percentuais de 35% (trinta e cinco por cento), sendo no mínimo 5% (cinco por cento), da área útil das quadras destinadas a equipamentos comunitários, respectivamente, são incorporados ao patrimônio público municipal, as seguintes áreas:  
I – Rua Marginal, Avenida Projetada "A", Rua Projetada "AB", Rua Projetada "AC", Rua Projetada "C", Rua Projetada "D", Rua Projetada "E", Rua Projetada "F", Rua Projetada "G", Rua Projetada "H", Rua Projetada "I", Rua Projetada "K", Rua Projetada "L", Rua Projetada "M", Rua Projetada "N", Rua Projetada "O", Rua Projetada "P", Rua Projetada "Q", Rua Projetada "R", Rua Projetada "S", Rua Projetada "T", Rua Projetada "U", com área total de 41.559,09 m² (quarenta e um mil quinhentos e cinquenta e nove virgula zero nove metros quadrados);  
II – Equipamento Comunitário (Data nº 01, Quadra nº 17), com área de 3.008,08 m² (três mil e oito virgula zero oito metros quadrados);  
III – Área Verde, com 69.600,00 m² (sessenta e nove mil e seiscentos metros quadrados).

§ 1º - Para complementação do percentual de 5% (cinco por cento) da área líquida das quadras, conforme preceito no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 127 de 22 de dezembro de 2004, a loteadora doa ao Município de Umuarama as datas nºs. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, da quadra nº. 21, com área total de 2.254,88 m² (dois mil e sessenta e quatro metros quadrados);  
§ 2º - Obrigá-se a empresa loteadora a doar ao Município de Umuarama, mediante escritura pública de doação, sem qualquer ônus ou encargos para este, as áreas especificadas nos incisos "I", "II", "III" e as datas mencionadas no § deste artigo.

§ 3º - O lote constante do inciso "II" e os constantes do § 1º deste artigo destinam-se à construção de prédios públicos ou implantação de equipamentos públicos para fins de educação, cultura, lazer, saúde e similares.

Art. 4º - Para fins de garantia das obras de infra-estrutura, especialmente no art. 51 da Lei Complementar nº 127 de 22 de dezembro de 2004 e no art. 12 da Lei Complementar nº 235 de 16 de setembro de 2009, a loteadora cauciona por escritura pública e com garantia hipotecária ao Município de Umuarama, os seguintes imóveis:  
Arborização  
Data nº. 07 e 08 da Quadra nº. 03  
Rede de Galeria de Águas Pluviais  
Datas nºs. 01 a 25 da Quadra nº. 26  
Datas nºs. 01 a 06 da Quadra nº. 03  
Pavimentação asfáltica  
Datas nº. 01 a 16 da Quadra nº. 01  
Datas nº. 01 a 10 da Quadra nº. 04  
Datas nº. 01 a 09 da Quadra nº. 05  
Datas nº. 01 a 10 da Quadra nº. 06  
Datas nº. 01 a 13 da Quadra nº. 09  
Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública  
Datas nºs. 01 a 24 da Quadra nº. 27  
Rede de Água Potável  
Datas nºs. 01, 02 e 03 da Quadra nº. 28  
Sinalização Viária  
Data nº. 09 e 10 da Quadra nº. 03

§ 1º - Para conformidade com o art. 29, § 1º, da Lei Complementar nº 127/2004, o loteador terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da publicação do presente Decreto, para executar todas as obras de infra-estrutura relacionadas no caput deste artigo.

Art. 4º - As despesas com escrituras públicas e respectivos registros e averbações referentes às áreas doadas e caucionadas ao Município, correrão por conta da empresa loteadora.

Art. 5º - Todas as obras de infra-estrutura, serviços e quaisquer outras benfeitorias feitas pela requerente nas áreas de loteamento, passam sob o domínio do Município de Umuarama, sem que caiba qualquer indenização à empresa loteadora.

Art. 6º - Conforme preceito da Lei 57 e seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 127/2004, a reaprovação do projeto do referido loteamento não implica na responsabilidade por parte da Prefeitura, quanto a eventuais divergências referentes a dimensões de quadras ou lotes, quanto ao direito de terceiros em relação a área loteada, nem para quaisquer indenizações decorrentes de transações que não obedecerem às normas de plantas limítrofes.

Art. 7º - Nos termos do art. 46, da Lei Complementar Municipal nº 127, de 22 de dezembro de 2004, é fixado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto, para que a empresa requerente providencie o registro do loteamento ora reaprovado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Umuarama.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 26 de outubro de 2017.

LEI Nº LDO POZZOBON  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARI  
Secretário Municipal de Administração  
ENG.º ISAMU OSHIMA  
Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 401/2017  
SUMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais), destinados a suplementarem as dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º, inciso I da Lei nº 58, de 12/12/2016 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA) - Publicada em 14/12/2016.

CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento municipal vigente.

DECRETA:  
ARTIGO 1º - Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$, destinados a suplementarem as seguintes dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal:  
06.00-SECRETARIA DE GOVERNO  
08.02-DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS  
04.122.0004.2012-Manutenção da Divisão de Serviços Gerais da Sec. De Administração  
0000-recursos ordinários livres 10.000,00  
(051) 31.90.13.00-obrigações patronais 50.000,00  
(700) 33.90.36.00-outros serviços de terceiros-pessoa jurídica 50.000,00  
(710) 33.90.47.00-tributos e contribuições 30.000,00  
06.00-SECRETARIA DE GOVERNO  
06.03-DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
04.128.0008.2014-Manutenção da Divisão de Recursos Humanos  
0000-recursos ordinários livres 35.000,00  
(810) 31.90.11.00-vencimentos e vantagens fixas –pessoal civil 35.000,00  
07.00-SECRETARIA DE FAZENDA  
07.01-GABINETE DO SECRETARIO  
04.123.0005.2017-Manutenção do Gabinete da Secretaria de Fazenda  
0000-recursos ordinários livres 1.000,00  
(1012) 31.91.13.00-obrigações patronais 1.000,00  
09.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
09.02-DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0020.2041 – Contabilização de Transferências a Consórcio de Saúde  
0000-recursos ordinários livres 13.000,00  
(1700) 33.90.47.00-tributos e contribuições 13.000,00  
11.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
11.01-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO  
0104-educação 25%-impostos 50.000,00  
(3990) 33.90.30.00-material de consumo 50.000,00  
TOTAL DO CREDITO SUPLEMENTAR 189.000,00  
ARTIGO 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º deste Decreto, o Executivo Municipal, utilizar-se-á do seguinte:  
06.00-SECRETARIA DE GOVERNO  
06.02-DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS  
04.122.0004.2012-Manutenção da Divisão de Serviços Gerais da Sec. De Administração  
0000-recursos ordinários livres 90.000,00  
(660) 33.90.30.00-material de consumo 90.000,00  
06.03-DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
04.128.0008.2014 – Manutenção da Divisão de Recursos Humanos  
0000-recursos ordinários livres 35.000,00  
(830) 31.91.13.00-obrigações patronais 35.000,00  
07.00-SECRETARIA DE FAZENDA  
07.01-GABINETE DO SECRETARIO  
04.123.0005.2017-Manutenção do Gabinete da Secretaria de Fazenda  
0000-recursos ordinários livres 1.000,00  
(0120) 33.90.14.00-diárias –pessoal civil 1.000,00  
09.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
09.02-DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0020.2042- Manutenção dos Serviços de Saúde/Hospital Municipal  
0000-recursos ordinários livres 13.000,00  
(1770) 33.90.36.00- outros serviços de terceiros –pessoa física 13.000,00  
11.01-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO  
12.365.0026.2080-Manutenção e Encargos com o Centro de Educação Infantil OCA  
0104-educação 25%-impostos 50.000,00  
(4010) 33.90.36.00-outros serviços de terceiros-pessoa física 50.000,00  
TOTAL DO CANCELAMENTO 189.000,00  
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2017.  
HEILBERTO VILLA NOVA ROSRINHO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94  
Fone: (44) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

Lei nº. 2.115/2017  
De 27 de outubro de 2017

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI Nº. 1.958/2016 DE 13/12/2016 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, INCLUSÃO DE METAS E PRIORIDADES NO ANEXO DA LEI Nº. 1.825/2016 DE 21/06/2016 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E NA LEI Nº. 1.405/2013 DE 15/10/2013 E SUAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS NA LEI Nº. 1.629/2015 DE 01/07/2015 - PPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 106.548,03 (cento e seis mil quinhentos e quarenta e oito reais e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação PROVIDÊNCIAS:  
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
08.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
08.002.12.361.0011.2.052. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25%  
209 - 3.190.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 21.548,03  
PESSOAL CIVIL  
SECRETARIA DE SAÚDE  
10.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.001.00.000.0000.0.000. MANUTENÇÃO DA UNIDADE UBS-HÉLIO CORSINI  
334 - 3.190.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 85.000,00  
PESSOAL CIVIL  
Total Suplementação: 106.548,03

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64.

Redução  
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
08.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
08.002.12.361.0011.2.052. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25%  
212 - 3.390.32.00.00 01104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA 2.000,00  
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
01104 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 6.000,00  
TRANSPORTE ESCOLAR  
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 5% e 25%  
252 - 3.190.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 6.321,78  
PESSOAL CIVIL  
253 - 3.190.13.00.00 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.226,25  
SECRETARIA DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.001.10.301.0002.2.080. MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE  
01303 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00  
320 - 3.390.30.00.00 01303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00  
321 - 3.390.33.00.00 01303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00  
MANUTENÇÃO DA UNIDADE UBS-HÉLIO CORSINI  
10.001.10.301.0015.2.081. MANUTENÇÃO DA UNIDADE UBS-HÉLIO CORSINI 1.000,00  
330 - 3.390.33.00.00 01303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00  
MANUTENÇÃO DA UNIDADE UBS-HÉLIO CORSINI  
10.001.10.301.0015.2.082. MANUTENÇÃO DA UNIDADE UBS-HÉLIO CORSINI 10.000,00  
337 - 3.390.32.00.00 01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 5.000,00  
338 - 3.390.33.00.00 01303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 5.000,00  
10.001.10.301.0015.2.083. MANUTENÇÃO DA UNIDADE UBS-VILA FORMOSA 1.000,00  
344 - 3.390.32.00.00 01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.000,00  
345 - 3.390.33.00.00 01303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00  
10.001.10.301.0015.2.084. MANUTENÇÃO DA UNIDADE UBS - JARDIM INDO IVAÍ 1.000,00  
351 - 3.390.32.00.00 01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.000,00  
352 - 3.390.33.00.00 01303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00  
10.001.10.301.0015.2.087. MANUTENÇÃO DO PACS/FEDERAL E PRÓPRIO. 1.000,00  
366 - 3.390.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00  
367 - 3.390.36.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00  
368 - 3.390.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00  
10.001.10.301.0015.2.090. MANUTENÇÃO DA CLINICA ODONTOLÓGICA 2.000,00  
376 - 3.390.33.00.00 01303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.000,00  
378 - 3.390.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00  
10.001.10.302.0016.2.102. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS 15.000,00  
398 - 3.390.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00  
399 - 3.390.36.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 30.000,00  
Total Redução: 106.548,03

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94  
Fone: (44) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

Lei nº. 2.117/2017  
De 27 de outubro de 2017

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI Nº. 1.958/2016 DE 13/12/2016 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, INCLUSÃO DE METAS E PRIORIDADES NO ANEXO I DA LEI Nº. 1.825/2016 DE 21/06/2016 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E NA LEI Nº. 1.405/2013 DE 15/10/2013 E SUAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS NA LEI Nº. 1.629/2015 DE 01/07/2015 - PPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 19. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir metas na Lei nº. 1.405 de 15/10/2013 - PPA, para o exercício financeiro de 2017, conforme segue:

INCLUSÃO DE METAS

ORGÃO: 02	GABINETE DO PREFEITO	UNIDADE: 02.003	RECEPÇÕES OFICIAIS			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	METAS 2017
02.003.04.122.0004.2.004.	A	ENCARGOS, comemorações, festividades, recepções oficiais	Garantir entretenimento à população em geral e promover eventos oficiais.	Unidade	03000	R\$ 40.000,00
3.390.30.00.00						
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 40.000,00</b>

Art. 2º. De conformidade com o artigo 19, a Lei nº. 1.825 de 21/06/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2017 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 02.003.04.122.0004.2.004.3.390.30.00.00

PROGRAMA	COMEMORAÇÕES, FESTIVIDADES, RECEPÇÕES E DIVULGAÇÕES DO MUNICÍPIO				
OBJETIVO	Promover a organização de eventos públicos e festividades				
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R\$
A	ENCARGOS, COMEMORAÇÕES, FESTIVIDADES E RECEPÇÕES OFICIAIS	PROGRAMA	UNIDADE	1	R\$ 40.000,00

Art. 3º. Conforme alterações efetuadas no artigo 19 e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2017 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Parágrafo único - Este Crédito Adicional Suplementar destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesas não consignadas no Orçamento do exercício 2017, conforme discriminação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 02.003.04.122.0004.2.004.3.390.30.00.00

Especificação	Órgão: Secretaria De Saúde	Unidade: Fundo Municipal De Saúde	Função: Saúde	Sub-Função: Atenção Básica	Programa: Atenção Básica	Projeto/ Atividade	Natureza Despesa	Fonte	Total
MANUTENÇÃO DA UNIDADE II - CARLOS TORISCO	10	001	10	301	0015	2.082	3.190.11.00.00	01303	R\$ 18.000,00
<b>TOTAL</b>									<b>R\$18.000,00</b>

Art. 4º. Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior será indicado recursos com base no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente do superávit financeiro no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) conforme abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2016

FONTE	CONTA	VALOR
03000	Recursos Livres - Exercícios Anteriores	R\$40.000,00
<b>TOTAL DO SUPERÁVIT</b>		<b>R\$ 40.000,00</b>

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2017 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Douradina, aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e dezessete (27/10/2017).

JOÃO JORGE SOSSAI  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94  
Fone: (44) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

Lei Nº. 2.117/2017  
De 27 de outubro de 2017

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI Nº. 1.958/2016 DE 13/12/2016 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, INCLUSÃO DE METAS E PRIORIDADES NO ANEXO I DA LEI Nº. 1.825/2016 DE 21/06/2016 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E NA LEI Nº. 1.405/2013 DE 15/10/2013 E SUAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS NA LEI Nº. 1.629/2015 DE 01/07/2015 - PPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 19. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir metas na Lei nº. 1.405 de 15/10/2013 - PPA, para o exercício financeiro de 2017, conforme segue:

INCLUSÃO DE METAS

ORGÃO: 02	GABINETE DO PREFEITO	UNIDADE: 02.003	RECEPÇÕES OFICIAIS			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	METAS 2017
02.003.04.122.0004.2.004.	A	ENCARGOS, comemorações, festividades, recepções oficiais	Garantir entretenimento à população em geral e promover eventos oficiais.	Unidade	03000	R\$ 40.000,00
3.390.30.00.00						
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 40.000,00</b>

Art. 2º. De conformidade com o artigo 19, a Lei nº. 1.825 de 21/06/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2017 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 02.003.04.122.0004.2.004.3.390.30.00.00

PROGRAMA	COMEMORAÇÕES, FESTIVIDADES, RECEPÇÕES E DIVULGAÇÕES DO MUNICÍPIO				
OBJETIVO	Promover a organização de eventos públicos e festividades				
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R\$
A	ENCARGOS, COMEMORAÇÕES, FESTIVIDADES E RECEPÇÕES OFICIAIS	PROGRAMA	UNIDADE	1	R\$ 40.000,00

Art. 3º. Conforme alterações efetuadas no artigo 19 e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2017 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Parágrafo único - Este Crédito Adicional Suplementar destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesas não consignadas no Orçamento do exercício 2017, conforme discriminação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 02.003.04.122.0004.2.004.3.390.30.00.00

Especificação	Órgão: Secretaria De Saúde	Unidade: Fundo Municipal De Saúde	Função: Saúde	Sub-Função: Atenção Básica	Programa: Atenção Básica	Projeto/ Atividade	Natureza Despesa	Fonte	Total
MANUTENÇÃO DA UNIDADE II - CARLOS TORISCO	10	001	10	301	0015	2.082	3.190.11.00.00	01303	R\$ 18.000,00
<b>TOTAL</b>									<b>R\$18.000,00</b>

Art. 4º. Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será utilizado como base o cancelamento parcial de dotação de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme abaixo discriminada:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.001.10.301.0015.2.145.3.390.93.00.00

Especificação	Órgão: Secretaria De Saúde	Unidade: Fundo Municipal De Saúde	Função: Saúde	Sub-Função: Atenção Básica	Programa: Atenção Básica	Projeto/ Atividade	Natureza Despesa	Fonte	Total
AUXÍLIO FINANCEIRO PARA CUSTEAR PROGRAMA MAIS MÉDICOS/BRASIL	10	001	10	301	0015	2.145	3.390.93.00.00	01303	R\$ 13.000,00
<b>TOTAL</b>									<b>R\$13.000,00</b>

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2017 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Douradina, aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e dezessete (27/10/2017).

JOÃO JORGE SOSSAI  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



## MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES

Pág. 1/2

Estado do Paraná

CNPJ 77.356.665/0001-67

Exercício: 2017

### Decreto nº 130/2017 de 20/10/2017

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 955/2016 de 26/12/2016.

#### Decreta

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 238.978,25 (duzentos e trinta e oito mil novecentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### SUPLEMENTAÇÃO

<b>06</b>	<b>SECR. MUN.DA EDUCACÃO E CULTURA</b>		
<b>06.001</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ENSINO</b>		
<b>06.001.12.361.0018.2.025</b>	<b>Manutenção do FUNDEB</b>		
136 - 3.1.90.11.00.00	101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000,00	
137 - 3.1.90.11.00.00	102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00	
138 - 3.1.90.13.00.00	101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00	
<b>06.001.12.365.0018.2.021</b>	<b>Manutenção do Ensino Infantil</b>		
386 - 3.3.90.30.00.00	143 MATERIAL DE CONSUMO	478,25	
<b>07</b>	<b>SECRET.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA</b>		
<b>07.001</b>	<b>DEPTO RODOV.DE PATRULHA MECANIZADA</b>		
<b>07.001.26.782.0016.2.032</b>	<b>Manutenção Serviços Rodoviários</b>		
180 - 3.3.90.30.00.00	512 MATERIAL DE CONSUMO	6.500,00	
<b>07.002</b>	<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS</b>		
<b>07.002.15.451.0011.1.041</b>	<b>Pavimentação, Recapeamento, Readequação de Estradas Rurais e Construção de</b>		
201 - 4.4.90.51.00.00	828 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000,00	
<b>11</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>11.001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>11.001.08.244.0014.2.018</b>	<b>Manut. do fundo Municipal de Assist. Social</b>		
372 - 4.4.90.52.00.00	831 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	
378 - 3.3.90.30.00.00	831 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00	
	<b>Total.....:</b>	<b>238.978,25</b>	

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Excesso de Arrecadação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

#### Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.3.2.5.01.05.02.12 - Rend. Aplic. FNDE Apoio a Creche	478,25
Receita: 1.7.2.2.01.13.00.00 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	6.500,00
Receita: 1.7.2.2.99.99.00.00 - DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	8.000,00
Receita: 1.7.2.4.01.01.00.00 - Transferências de Recursos do FUNDEB 60%	180.000,00
Receita: 1.7.2.4.01.01.00.00 - Transferências de Recursos do FUNDEB 60%	40.000,00
Receita: 2.4.7.2.99.99.12.00 - REPASSE CONV. EST. SEXTAVADOS DE CONCRET	4.000,00
<b>Total:</b>	<b>238.978,25</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, em 20 de outubro de 2017.

ALÍRIO JOSÉ MISTURA  
Prefeito



## Prefeitura Municipal de Maria Helena



### DECRETO Nº 101/2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no corrente Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1410/2016 de 26/12/2016.

#### DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no corrente Orçamento geral do Município, no valor de até R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária vigente:

01.000 - Câmara Municipal	
01.001 - Câmara Municipal	
01.001.01.031.0001.2001 - Manutenção das At. e Funcionamento da Câmara Municipal	
F-01001 - 3/3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....	R\$ 10.200,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 10.200,00</b>

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de anulação total/parcial das seguintes dotações orçamentárias vigente:

01.000 - Câmara Municipal	
01.001 - Câmara Municipal	
01.001.01.031.0001.2001 - Manutenção das At. e Funcionamento da Câmara Municipal	
F-01001 - 2/3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$ 8.000,00
F-01001 - 7/3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$ 2.200,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 10.200,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de outubro do ano de 2017.

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO  
PREFEITO MUNICIPAL



## MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES

Pág. 1/2

Estado do Paraná

CNPJ 77.356.665/0001-67

Exercício: 2017

### Decreto nº 132/2017 de 27/10/2017

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 955/2016 de 26/12/2016.

#### Decreta

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 33.181,65 (trinta e três mil cento e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### SUPLEMENTAÇÃO

<b>06</b>	<b>SECR. MUN.DA EDUCACÃO E CULTURA</b>		
<b>06.001</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ENSINO</b>		
<b>06.001.12.365.0018.2.021</b>	<b>Manutenção do Ensino Infantil</b>		
386 - 3.3.90.30.00.00	143 MATERIAL DE CONSUMO	10.181,65	
<b>10</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCISCO AL</b>		
<b>10.001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCISCO AL</b>		
<b>10.001.10.301.0012.2.012</b>	<b>Manut. das Atividades de Saúde</b>		
385 - 4.4.90.52.00.00	342 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00	
<b>11</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>11.001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>11.001.08.243.0014.6.006</b>	<b>Ações Destinadas a Criança e ao Adolescente - PMDCA</b>		
322 - 3.3.90.39.00.00	802 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	
	<b>Total.....:</b>	<b>33.181,65</b>	

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

#### Superávit Financeiro nas Fonte(s):

143 FNDE Apoio a Creche Manut. Educação	143	10.181,65
342 Convênio Estatual	342	18.000,00
802 IGD - EXERCÍCIOS ANTERIORES	802	5.000,00
<b>Total:</b>		<b>33.181,65</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, em 27 de outubro de 2017.

ALÍRIO JOSÉ MISTURA  
Prefeito



## MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES

Pág. 1/2

Estado do Paraná

CNPJ 77.356.665/0001-67

Exercício: 2017

### Decreto nº 133/2017 de 27/10/2017

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 955/2016 de 26/12/2016.

#### Decreta

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### SUPLEMENTAÇÃO

<b>06</b>	<b>SECR. MUN.DA EDUCACÃO E CULTURA</b>		
<b>06.001</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ENSINO</b>		
<b>06.001.12.361.0018.2.022</b>	<b>Manutenção Ativ. da Educação</b>		
96 - 3.3.90.30.00.00	103 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
103 - 3.3.90.39.00.00	103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	
97 - 3.3.90.30.00.00	104 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
102 - 3.3.90.36.00.00	104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	
<b>06.001.12.361.0018.2.024</b>	<b>Manutenção do Transporte Escolar</b>		
126 - 3.3.90.36.00.00	103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.000,00	
127 - 3.3.90.36.00.00	104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	
<b>06.001.12.361.0018.2.026</b>	<b>Manutenção do Salário Educação</b>		
145 - 3.3.90.30.00.00	107 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	
	<b>Total.....:</b>	<b>71.000,00</b>	

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

#### REDUÇÃO

<b>06</b>	<b>SECR. MUN.DA EDUCACÃO E CULTURA</b>		
<b>06.001</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ENSINO</b>		
<b>06.001.12.361.0018.2.022</b>	<b>Manutenção Ativ. da Educação</b>		
90 - 3.1.90.11.00.00	104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	
<b>06.001.12.361.0018.2.024</b>	<b>Manutenção do Transporte Escolar</b>		
134 - 4.4.90.52.00.00	103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	
<b>06.001.12.361.0018.2.026</b>	<b>Manutenção do Salário Educação</b>		
147 - 4.4.90.51.00.00	107 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00	
<b>06.001.12.365.0018.2.021</b>	<b>Manutenção do Ensino Infantil</b>		
150 - 3.1.90.11.00.00	103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00	
153 - 3.1.90.13.00.00	103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	
	<b>Total.....:</b>	<b>71.000,00</b>	

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, em 27 de outubro de 2017.

ALÍRIO JOSÉ MISTURA  
Prefeito

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**  
NOVA OLÍMPIA - PR

ATA 004/2017 – Aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e dezessete, às nove horas e trinta minutos, reuniram-se na sala de reuniões do CRAS, situado à Rua Belo Horizonte, s/nº no Município de Nova Olímpia – PR, os novos membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso para uma Reunião Extraordinária, com a seguinte pauta: Apresentação e Análise do Plano de Ação referente à Deliberação nº 001/2017-CED/PR. Wanessa Apolônio, Chefe de Divisão de Serviço Social iniciou a reunião cumprimentando os presentes e em seguida expôs o Plano de Ação da Deliberação nº 001/2017, ratificando as informações inscritas na Folha de Rosto. O valor do repasse será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Trata-se de um incentivo financeiro estadual fundo a fundo para atuação no desenvolvimento de ações para implantação e/ou implementação de projetos, programas e/ou serviços de prevenção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa. Após a apresentação do Plano de Ação foi realizada uma breve conversação entre os membros do Conselho para esclarecimento das dúvidas. O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso analisou o Plano de Ação e as ações pré-estabelecidas, sendo todos os membros favoráveis à sua confirmação. Wanessa comentou ainda da admiração em receber este Recurso advindo do Estado, motivo de alegria para nós que a muito não víamos acontecer, recurso este que será utilizado e fiscalizado junto ao CMDI, mencionou também da importância desse recurso devido a grande demanda que já vem sendo atendida pelo município através da Secretaria Municipal de Assistência Social, que esse recurso possibilitaria mais qualidade no atendimento ofertado. Sem mais a tratar Wanessa agradeceu a presença dos Conselheiros, encerrou-se a reunião e lavrou-se a ata, que após lida e aprovada será assinada pelos presentes.

Nome	CPF	RG	Assinatura
Renata Cristina Verri	028.141.939-61	6.234.775-9	<i>Renata</i>
Edilaine Gomes Ortiz	022.291.809-83	6.355.450-2	<i>Edilaine</i>
Eliane Batista Sanches	024.925.509-07	6.440.842-9	<i>Eliane</i>
Clélia A. dos Santos	026.387.919-46	6.355.506-1	<i>Clélia</i>
Adriana T. Soares Silva	024.098.339-42	6.355.482-0	<i>Adriana</i>
Juliana T. Maschietto	074.433.099-88	10.230.766-6	<i>Juliana</i>
Erasmo C. Santana	490.161.409-53	4.224.282-9	<i>Erasmo</i>
José Cleo dos Santos	676.565.529-87	4.792.493-6	<i>José Cleo</i>
Edite dos Santos Tenório	017.998.499-37	1800498	<i>Edite</i>
Ana Aparecida Verri	906.224.729-68	4.618.132-8	<i>Ana</i>
Wilson Pedro Farina	348.772.829-04	1.454.763	<i>Wilson</i>
Adécio Piveta	397.020.909-97	1.098.087	<i>Adécio</i>
Maria Picoti Cestak	573.079.209-30	3.782.920-0	<i>Maria</i>
Darci Assis dos Santos	026.390.919-05	4.792.505-3	<i>Darci</i>
Maria Rosa Piveta	520.002.819-15	1.596.315-8	<i>Maria Rosa</i>
Wanessa Apolônio	032.713.459-37	6.259.396-2	<i>Wanessa</i>
Eliete B. S. Scarpante	024.926.119-73	6.440.846-1	<i>Eliete</i>
João Antônio Cardoso	059.096.259-00	10.378.037-3	<i>João</i>
Irene Daici Cogo Mazoni	700.045.289-72	4.732.563-3	<i>Irene</i>
Maria A. Moraes Pupo	004.803.739-73	7.811.561-0	<i>Maria</i>

**CORIPA**  
ATO Nº 003/2017

Súmula: Autoriza crédito suplementar por anulação de dotação e das outras providências.

Faço saber que o Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – CORIPA aprovou e eu, **José Carlos Baraldi**, presidente do Consórcio autorizo o seguinte ato:

**Art. 1º** - Fica a Contabilidade do Consórcio autorizada o crédito suplementar por anulação de dotação, conforme estabelecido no Art. 41 de lei 4.320/64 na seguinte dotação:

01.001.04.123.0007.2002 – Administração, Contabilidade, Orçamento e Finanças.	
3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$ 16.000,00 - 1001	
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – R\$ 1.000,00 - 1001	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 10.000,00 - 1001	

**Art. 2º** - Para cobrir as despesas citadas no artigo anterior faz-se a pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

01.001.04.123.0007.2002 – Administração, Contabilidade, Orçamento e Finanças.	
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesa de Locomoção – R\$ 1.500,00 – 1001	
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente – R\$ 7.000,00 – 1001	
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente – R\$ 15.300,00 – 1050	
01.001.04.123.0007.2003 – Educação Ambiental.	
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – R\$ 700,00 - 1001	
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – R\$ 1.000,00 - 1001	
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente – R\$ 1.500,00 - 1001	

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, esse ato entra em vigor nesta data.

São Jorge do Patrocínio, 27 de outubro de 2017.

**José Carlos Baraldi**  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**  
CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94  
Fone: (44) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

LEI Nº 2.118/2017  
De 27 de outubro de 2017

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI Nº. 1.958/2016 DE 13/12/2016 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, INCLUSÃO DE METAS E PRIORIDADES NO ANEXO I DA LEI Nº. 1.825/2016 DE 21/06/2016 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E NA LEI Nº. 1.405/2013 DE 15/10/2013 E SUAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS NA LEI Nº. 1.629/2015 DE 01/07/2015 - PPA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir metas na Lei nº. 1.405 de 15/10/2013 - PPA, para o exercício financeiro de 2017, conforme segue:

ORÇÃO: 09	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					
UNIDADE: 09.002	DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA					
FUNCIIONAL	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FORTE RECURSO	METAS 2017
PROGRAMÁTICA	NATUREZA DESPESA					
09.002.20.608.0014.2.075.	A	Manutenção da Divisão de Agricultura e Pecuária	Garantir o correto funcionamento da Divisão de Agricultura.	Unidade	03000	R\$ 20.000,00
3.3.90.30.00.00						
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 20.000,00</b>

**Art. 2º.** De conformidade com o artigo 1º, a Lei nº. 1.825 de 21/06/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2017 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

PROGRAMA	INCENTIVO A PRODUÇÃO E AO MEIO AMBIENTE				
OBJETIVO	Incentivar a diversificação da agropecuária, executar a preservação, controle e erradicação de doenças de animais e vegetais e promover a modernização, elevando o nível socioeconômico dos agricultores. Atendimento a demanda a hortifrutícolas para atender as entidades filantrópicas, preservar o meio ambiente.				
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R\$
A	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	PROGRAMA	UNIDADE	1	R\$ 20.000,00

**Art. 3º.** Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2017 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Parágrafo único** – Este Crédito Adicional Suplementar destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesas não consignadas no Orçamento do exercício 2017, conforme discriminação:

FUNCIIONAL PROGRAMÁTICA	09.002.20.608.0014.2.075.3.3.90.30.00.00								
Especificação	Orgão: Secretaria de Agricultura e Abastecimento	Unidade: Divisão de Agricultura e Pecuária	Função: Agricultura	Sub-função: Promoção da Produção Agropecuária	Programa: Incentivo à Produção de Meio Ambiente	Projeto/Atividade	Natureza Despesa	Fonte	Total
Manutenção da Divisão de Agricultura e Pecuária	09	002	20	608	0014	2.075	3.3.90.30.00.00	03000	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL</b>									<b>R\$ 20.000,00</b>

**Art. 4º.** Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior será indicado recursos com base no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente do superávit financeiro no valor R\$20.000,00 (vinte mil reais) conforme abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2016		
FUNTE	CONTA	VALOR
03000	Recursos Livres - Exercícios Anteriores	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL DO SUPERÁVIT</b>		<b>R\$ 20.000,00</b>

**Art. 5º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2017 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Douradina, aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e dezessete (27/10/2017).

JOÃO JORGE SOSSAI  
PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Maria Helena**  
LEI Nº. 1.483, de 25 de outubro de 2017.

Autoriza a abertura de "Crédito Adicional Suplementar" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito, Adicional Suplementar, no valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

01.000 – Câmara Municipal	
01.001 – Câmara Municipal	
01.001.01.031.0001.1.001 – Aquisição de Equipamentos p/ a Câmara	
F-01001 – 1/4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>

**Art. 2º** Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

01.000 – Câmara Municipal	
01.001 – Câmara Municipal	
01.001.010310001.2001 – Manutenção das Atividades e Funcionamento da Câmara Municipal	
F-01001 – 7/3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 2.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, em 25 de outubro do ano de 2017.

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO  
PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Maria Helena**  
DECRETO Nº 099/2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no corrente Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1.483/2017 de 25/10/2017.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no corrente Orçamento geral do Município, no valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

01.000 – Câmara Municipal	
01.001 – Câmara Municipal	
01.001.01.031.0001.1.001 – Aquisição de Equipamentos p/ a Câmara	
F-01001 – 1/4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>

**Art. 2º** Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

01.000 – Câmara Municipal	
01.001 – Câmara Municipal	
01.001.010310001.2001 – Manutenção das Atividades e Funcionamento da Câmara Municipal	
F-01001 – 7/3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 2.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de outubro do ano de 2017.

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO  
PREFEITO MUNICIPAL

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, CNPJ: 81.478.133/0001-70, torna público que irá requerer ao IAP a Renovação da Licença de Operação para o ATERRIO SANITÁRIO, instalado na Estrada Palmiral KM 07, Zona Rural, CEP: 87.540-000 - Pérola/PR.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE NOVA OLÍMPIA - PR**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI  
RESOLUÇÃO Nº 002/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação da Deliberação 001/2017 – CED/PR para atuação no desenvolvimento de ações para implantação e/ou implementação de projetos, programas e/ou serviços de prevenção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 1.232 de 08 de agosto de 2014.

CONSIDERANDO, a deliberação plenária realizada no dia 27 de outubro de 2017, Ata nº 004/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Ação da Deliberação 001/2017, incentivo financeiro estadual fundo a fundo para atuação no desenvolvimento de ações para implantação e/ou implementação de projetos, programas e/ou serviços de prevenção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, oriundo do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR/PR, ratificando as informações inscritas na Folha de Rosto.

**Art. 2º** - O valor a ser repassado para execução das ações será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) fundo a fundo, o qual será aplicado com ações de custeio e investimento.

**Art. 3º** - O prazo para execução das ações será de 24 meses, com prestação de contas a cada 06 meses.

**Art. 4º** - Os casos omissos serão resolvidos em Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do município de Nova Olímpia.

**Art. 5º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Nova Olímpia, 27 de outubro de 2017.

Clélia Aparecida dos Santos  
Presidente do CMDI

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES**  
Estado do Paraná CNPJ 77.356.665/0001-67  
Exercício: 2017

Pág. 1/2

**Decreto nº 134/2017 de 27/10/2017**  
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 955/2016 de 26/12/2016.

**Decreta**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 318.500,00 (trezentos e dezotoito mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**SUPLEMENTAÇÃO**

<b>02</b> GABINETE DO PREFEITO	
<b>02.002</b> ASSESSORIA JURÍDICA	
<b>02.002.04.122.0003.2.003</b> Manutenção das Atividades Asses. Jurídica	
12 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
<b>03</b> SECR. MUN. DA ADMINISTR. E PLANEJAMENTO	
<b>03.001</b> DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
<b>03.001.04.122.0007.2.005</b> Manut. das Atividades Administrativa	
25 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
27 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
29 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
<b>05</b> SECR. MUN. DE AÇÃO SOCIAL	
<b>05.002</b> DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
<b>05.002.08.244.0014.2.017</b> Manutenção Ativ. da Assist. Social	
82 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
83 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
84 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
87 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
<b>06</b> SECR. MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
<b>06.002</b> DEPTO DA MERENDA ESCOLAR	
<b>06.002.12.361.0018.2.048</b> Manutenção da Merenda Escolar	
170 - 3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
<b>07</b> SECR. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA	
<b>07.001</b> DEPTO. DE PATRULHA MECANIZADA	
<b>07.001.26.782.0016.2.032</b> Manutenção Servicos Rodoviarios	
178 - 3.3.90.30.00.00 510 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
<b>07.002</b> DEPARTAMENTO DE OBRAS	
<b>07.002.04.122.0011.2.034</b> Manutenção do Departamento de Obras	
186 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
<b>07.002.15.451.0011.1.002</b> Constr. Reparo, Melhoria em Próprios Municipais	
198 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
<b>07.002.15.451.0011.1.041</b> Pavimentação, Recapeamento, Readequação de Estradas Rurais e Construção de OBRAS E INSTALAÇÕES	
202 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
<b>07.003</b> DEPARTAMENTO DE SERV. URBANOS	
<b>07.003.15.452.0009.2.035</b> Manutenção Atividades dos Serviços Urbanos	
210 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
<b>08</b> SECR. MUN. DA AGRICULT. E MEIO AMBIENTE	
<b>08.001</b> DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
<b>08.001.20.606.0010.2.038</b> Manutenção de Progr. de Inseminação Artificial	
232 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
<b>08.001.20.606.0010.2.038</b> Manutenção de Progr. de Inseminação Artificial	
238 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
<b>13</b> SECR. MUN. DE ESPORTE E LAZER	
<b>13.001</b> DEP. DE ESPORTES	
<b>13.001.7.812.0017.2.030</b> Manutenção do Depto de Esportes	
351 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
<b>Total:</b>	<b>318.500,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Superávit Financeiro nas Fontes(§):	510	100.000,00
510 Taxas - Exercício Poder de Política	000	218.500,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	000	218.500,00
<b>Total:</b>	<b>318.500,00</b>	

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves , em 27 de outubro de 2017.

ALÍRIO JOSÉ MISTURA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**  
ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº061/2017

Decreta Ponto Facultativo o dia 02 de novembro de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 61, inciso V, da Lei Orgânica do Município e ainda,

CONSIDERANDO, o feriado nacional de Finaidos, na próxima quinta-feira, dia 02 de novembro de 2017,

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica declarado Ponto Facultativo o dia 03 de novembro de 2017, sexta-feira, nas repartições públicas municipais.

**Art. 2º.** Esta medida não se estenderá aos setores tidos como essenciais, que por sua natureza não permitem paralisação.

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de outubro de 2017.

ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PÉROLA**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 275/2017

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 58/2017, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 58/2017, que tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura aquisição de fraldas geriátricas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDORES VALOR TOTAL R\$

ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP. 6.080,00

FRAW DISTRIBUIDORA EIRELI - ME. 15.000,00

**Art. 2º.** Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pérola/PR, 27 de outubro de 2017.

ANA LUZEVILDE BIAÇA DE SOUSA  
Prefeita em Exercício.

**Comece o dia bem informado**

**Assine**

UMUARAMA **Ilustrado**

Ligue: 3621:2526